

EDITAL N°47, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO IFPR 2022 - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO/PROEJA - CAMPUS CAMPO LARGO - EDITAL PROENS N° 10/2022

O Diretor-Geral do Campus Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1663, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, torna público a PRIMEIRA CHAMADA COMPLEMENTAR do Sorteio Público de Vagas do processo seletivo simplificado para ingresso no Curso Técnico em Administração Integrado/Proeja, na modalidade presencial, ofertado para o ano letivo de 2022 no Campus Campo Largo, conforme estabelecido pelos artigos 25, 26 e 27 do Edital PROENS/IFPR nº 10, de 18 de fevereiro de 2022, conforme segue:

LISTA DE ESPERA

CANDIDATO/A	COTA	CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA
PATRICIA FERREIRA NUNES	C4	1º
LORIANE PASSOS	C4	2º
MARISTELA MIRANDA	C4	3º
GISELI FERREIRA	AC	1º
JULYANA CORREIA CORDEIRO	AC	2º

Ficam CONVOCADOS os candidatos classificados na **Primeira Chamada Complementar** para a realização da matrícula nos dias **01 e 04 de abril de 2022**, no Campus Campo Largo do IFPR, situado à Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene (atrás do Terminal Urbano de Campo Largo), nos seguintes horários:

- das 15h00min às 21h00min;

Para a Matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, **no ato da matrícula**, os seguintes documentos:

I – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da

validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II – uma fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

III – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica: www.tse.jus.br

V – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VI – uma fotocópia autenticada (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus) da Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental);

VII – um comprovante de residência (preferencialmente fatura de energia elétrica ou, na falta desta, água, telefone, contrato de aluguel ou correspondência simples);

VIII – uma foto 3x4 colorida recente;

O candidato que não apresentar a documentação para efetivar o respectivo registro acadêmico (matrícula) nos períodos estipulados estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos sorteados para as vagas C1; C2; C5; C6; C9 e C10, para pretos, pardos serão submetidos à Banca de Verificação da Autodeclaração, designada pela Direção-Geral do Campus, mediante processo de entrevista, no período regular de matrículas, para verificar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

Os candidatos inscritos que concorrem nas Cotas de Indígenas (C1; C2; C5; C6 e C10) deverão apresentar, no período de matrículas, cópia do RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena.

Os candidatos sorteados nas vagas C1; C3; C5; C7 e C11, para pessoas com deficiência, terão o atestado ou laudo médico submetido à Banca de Verificação, para atestar a condição de deficiente.

Os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8 serão submetidos à Banca de Verificação, designada pela Direção-Geral do Campus, nas datas previstas para a matrícula, mediante apresentação da documentação conforme descrito abaixo:

I - Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; ou da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos); contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública essa etapa da educação básica; ou certificação emitida por meio de exames certificadores oficiais realizados por instituições públicas.

II - candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio nacional per capita (R\$ 1.818,00) que assinalaram essa opção no ato da inscrição (C1; C2; C3 e C4):

a) documentos que comprovem a renda familiar, listados no Anexo III do edital do processo seletivo; ou
b) comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CAD.ÚNICO) que deverá ser gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CAD.ÚNICO, contendo as seguintes informações:

i. nome do candidato;

ii. data de nascimento do candidato;

iii. número de Identificação Social (NIS) do candidato;

iv. nome da mãe do candidato;

v. nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;

vi. valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio) vigente em 2022;

vii. data de entrevista: é considerado válido o cadastro cuja data de entrevista seja de até dois anos antes da data de publicação do edital do processo seletivo do campus;

viii. Município/UF onde está cadastrado;

ix. chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento; e

x. data de consulta não anterior ao primeiro dia de inscrições do processo seletivo.

Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

Os candidatos que concorrem na modalidade de cotas de escola pública e renda que tiveram parecer de indeferimento pela banca de avaliação da condição de cotista serão remanejados para o final da lista na Ampla Concorrência.

Campo Largo, 31 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 31/03/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1677734** e o código CRC **FDCDF6AA**.

Referência: Processo nº 23411.002987/2022-84

SEI nº 1677734

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil